

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 692 / 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Arthur Coelho de Mello, constante do processo nº 030.012505/88, por maioria

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente à multa de NCz\$ 74,07 (setenta e quatro cruzados novos e sete centavos), convertidos para a moeda atual, que lhe fora aplicada através da O.S. nº 023/89-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de junho de 1989.

WADJÓ DA COSTA GOMIDE
Presidente

. ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

. ORION CLAUDIO DO NASCIMENTO
Membro

. MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

. DEOCÉCIO BRITTO HAGEL
Membro

. REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro

. DAMASIO BATISTA DE LUCENA
Membro

. CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

. ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro